

Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Rondônia
Núcleo de Saúde

EDITAL Nº 005/NUSAU, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
(*Departamentos de Educação Física e Medicina)

O Diretor do Núcleo de Saúde da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando os termos da Lei nº. 8.745/93, alterada pela Lei 9.849/99 e pela Lei 12.425/2011, combinada com a Lei 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Portaria MEC nº 243 de 03/03/2011, publicada no Dou de 04/03/2011 e Decreto nº 6944/2009, torna público abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto para os departamentos acadêmicos de Educação Física e Medicina, nos termos deste Edital e, da Portaria 1.157/2014/GR-UNIR, de 06 de novembro de 2014, e Portaria 653/2015/GR-UNIR, de 07 de julho de 2015.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será Coordenado pelos Chefes dos Departamentos e Coordenadores dos Cursos de Medicina e Educação Física, podendo, para esse fim, publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações;

1.2 Os Chefes dos Departamentos dos Cursos de Medicina e Educação Física poderão recorrer aos serviços de outros setores da UNIR, que possam ser necessários à realização do processo seletivo.

1.3 Os trabalhos sob a coordenação dos Departamentos e Coordenações dos cursos de Medicina e Educação Física, terminarão quando da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

1.4 Caberá à Diretoria de Recursos Humanos tomar as providências necessárias para a contratação dos candidatos aprovados.

1.5 As contratações serão feitas por um prazo determinado de até 01(um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº. 8.745/93.

1.6 O prazo de validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

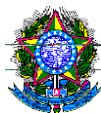
1.7 – Os prazos para interposição de recursos (**disponibilizados no Cronograma – Anexo I**) constantes na Portaria 1.157/2014/GR/UNIR de 06 de novembro de 2014 - Seção IV - Dos Recursos, nos Art.31, Art.32 Art.33 Art.34 Art.35 Art.36;

1.8 – As alterações e demais informações referentes a este Edital, estarão disponíveis nos sites: http://www.processoseletivo.unir.br/index.php?pag=concursos&id_tipo=1 e/ou www.nusau.unir.br

2. Das vagas, do perfil, do regime de trabalho, da titulação.

2.1 O concurso público simplificado de que trata o presente edital tem por objetivo contratar Professor Substituto para o Magistério Superior da UNIR, de acordo com o quadro de vagas abaixo:

Quantidade	Campus	Departamento	Área	Subárea	Regime de Trabalho	Titulação Exigida	Classe
01	Porto	Medicina	CIÊNCIAS	BIOLOGIA	T-40	Mestrado	Auxiliar A



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Rondônia
Núcleo de Saúde

	Velho		BIOLÓGICAS (20000006)	GERAL (20100000)		na área	
01	Porto Velho	Educação Física	EDUCAÇÃO FÍSICA (40900002)	-	T-40	Especialista na área	Auxiliar A

2.2 Consideram-se as Áreas de Conhecimento e as Subáreas as estabelecidas pela CAPES.

2.3 A Remuneração Bruta do Encargo se encontra no quadro abaixo T-40:

Titulação	Vencimento Básico	Auxílio-Alimentação	Valor Total
Auxiliar A com especialização	R\$ 2.173,85	R\$ 186,50	R\$ 2.360,35
Assistente A	R\$ 3.067,28	R\$ 373,00	R\$ 3.440,28

2.4 O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

- Possuir a titulação exigida para a correspondente área de conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC;
- ser aprovado e classificado no processo seletivo;
- não possuir contrato nos termos da Lei nº. 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;
- não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº. 7.596/87;
- se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- gozar dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir.

2.5 É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será realizada na Secretaria do Núcleo de Saúde da Universidade Federal de Rondônia, no seguinte endereço: Núcleo de Saúde

Núcleo de Saúde – Prédio dos Departamentos (bloco 2C, sala 213)

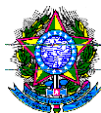
Endereço: Campus Jose Ribiero Filho- BR 364, Km 9,5

CEP: 76801-059 – PORTO VELHO – RO

3.2- As inscrições iniciar-se-ão e terminarão nos seguintes dias e horários:

Datas: 11 a 15/01/2016

Horário: das 9h às 12h



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Rondônia
Núcleo de Saúde

3.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4 Documentos exigidos no ato da inscrição:

I - **ficha de inscrição assinada (Anexo 02);**

II - cópia de documento oficial de identificação ou passaporte;

III- cópia do título de eleitor, com comprovante da última votação;

IV - cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.5 A inscrição poderá ser efetuada por procurador legalmente constituído, mediante entrega de procuração pública (ou particular, com firma reconhecida), acompanhada de cópia legível e autenticada de documento de identidade do candidato e de seu procurador. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição.

3.6 Ao servidor público federal é proibido atuar como procurador ou intermediário de candidatos, conforme disposto no inciso XI, do Art. 117, da Lei nº 8.112/90.

3.7 O candidato e seu procurador são responsáveis por todas as informações prestadas no formulário de inscrição, bem como pela veracidade das mesmas, incorrendo em anulação de sua inscrição, ainda que aprovado no concurso, no caso de declaração falsa ou inexata.

3.8 Não serão aceitas inscrições pelos Correios.

3.9 A qualquer tempo, a UNIR poderá anular: a inscrição, as provas, a contratação do candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nas informações, nas provas ou em documentos apresentados após apuração por meio do devido processo.

3.10 - Declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário nos termos do inciso III, do Art. 9º. Da lei 8.745/93. 3.3.5 Declaração de que não ocupa cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

3.11 O programa/conteúdo programático do Processo Seletivo, o cronograma das provas e o nome dos membros titulares e suplentes que compõem a Banca Examinadora serão publicados no Link do Edital: http://www.processoseletivo.unir.br/index.php?pag=concursos&id_tipo=1 e/ou www.nusau.unir.br.

3.12 O Candidato entregará o Curriculum da Plataforma Lattes, acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios dos títulos nele consignado, na Secretaria do NUSAU, no dia da realização da Prova Didática.

3.14 O NUSAU deverá se encarregar da publicação da lista de inscrições homologadas.

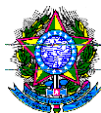
3.14 Da prorrogação do prazo de inscrição:

3.14.1 – Caso não tenha candidato inscrito no prazo, as inscrições serão prorrogadas por mais 5 (cinco) dias.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, respeitando o número de aprovados e classificados nos limites máximos do Art. 16, e Anexo II do Decreto n.º 6.944/2009, por ordem de classificação;

4.2 A Prova Didática terá duração de 50 minutos, sendo 40 minutos dedicados à exposição do



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Rondônia
Núcleo de Saúde

candidato e 10 minutos dedicados à arguição por parte da Comissão de Seleção.

4.3 A Prova de Didática versará sobre o ponto sorteado 24 horas antes do início da prova, de lista elaborada pela Comissão de Seleção.

4.4. Só terá seus títulos examinados o candidato que obtiver, no mínimo, média 75 (setenta e cinco) pontos inteiros na Prova Didática.

4.5. O não comparecimento do candidato à prova didática, exceto à de títulos, nas datas e horários pré-determinados, implicará na sua eliminação do concurso.

5 - DAS BANCAS EXAMINADORAS

Fica vedado integrar a Banca Examinadora docente que, em relação ao candidato:

I - tenham vínculo de natureza conjugal com o (a) candidato (a) concorrente no certame, mesmo que separado (a) judicialmente, divorciado (a) ou companheiro (a);

II - tenham vínculo de parentesco até terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins com os candidatos inscritos no concurso;

III - são orientadores ou coorientadores ou que foram orientadores ou co-orientadores dos candidatos concorrentes do certame em cursos de graduação e pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos;

IV - que foram coautores de artigos acadêmicos, científicos ou de qualquer natureza do candidato inscrito no concurso, nos últimos 05 (cinco) anos;

V - que são integrantes do mesmo projeto ou grupo de pesquisa;

VI – que são sócios de candidato ou tenham vínculo em atividade profissional, do tipo associativo comercial, ou ainda que mantenham algum tipo de vínculo empregatício;

5.1 Poderá ser arguida a suspeição de membro da Banca Examinadora que tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

6. Dos portadores de necessidades especiais e cotas para negros

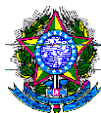
6.1 Devido ao insuficiente número de vagas destinadas para cada cargo, não será possível atender ao percentual reservado às pessoas portadoras de deficiências ou necessidades especiais, previsto no art. 5.º, § 2.º da Lei n.º 8.112 de 11/12/90, Dec. 3.298, de 20/12/1999 e Lei n.º 12.990/2014 cotas para negro;

6.2 Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais serão assegurados o direito de inscrição no concurso público previsto neste edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 Após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União e decorridos os prazos para interposição de recursos (constante em cronograma), o Departamento Acadêmico responsável, por meio da direção do Núcleo de Saúde, entrará com o processo de solicitação de contratação de Professor Substituto juntamente à Pró-Reitoria de Administração.

7.2 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei no 8.745/93, a todas as condições deste edital, à rigorosa ordem



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Rondônia
Núcleo de Saúde

de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e a recursos para pagamento de salários e encargos disponibilizados pela União.

7.3 Para assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos:

- a) cópia acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório dos comprovantes da titulação exigida como pré-requisito para a seleção;
- b) cópia da declaração de bens e rendas, se houver;
- c) cópias, acompanhadas do original, da carteira de identidade, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência atual, CTPS (páginas do número PIS/PASEP, dos dados do primeiro e do último contrato de trabalho, se houver) e dados bancários; d) cópias do comprovante de quitação eleitoral e, se do sexo masculino, do comprovante das obrigações militares;
- e) se estrangeiro, visto de permanência definitiva no País.
- f) diploma de graduação, conforme requisito exigido para seleção. Os certificados e diplomas deverão ter sido obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC e devidamente reconhecidos e revalidados quando expedidos por instituição estrangeira. Na falta dos diplomas e certificados, os candidatos poderão apresentar declaração atualizada de conclusão do curso, com a indicação que o candidato faz jus ao título e que está aguardando a emissão do diploma ou certificado, acompanhado de histórico escolar;
- g) – histórico escolar (Graduação e Pós-Graduação).

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Não serão admitidas complementação de documentação fora do prazo fixado para a inscrição.

8.2 O contrato terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº. 8.745/93.

8.3 Os títulos previstos no Art. 8º da Lei 12.772/2012 serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente.

8.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes. Portanto, é de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento dessas alterações, atualizações ou acréscimos;

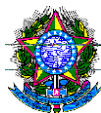
8.5 Outras informações poderão ser obtidas pelo *e-mail*: nusaupvh.concursosps@unir.br ou telefone (69) 2182-2110; 8434 4761.

8.6 Os itens relativos ao conteúdo, bibliografia, avaliação das provas didática e de título e cronograma (**Anexo I, conforme cada área que o/a candidato/a se inscrever**) estarão disponíveis nos sites: http://www.processoseletivo.unir.br/index.php?pag=concursos&id_tipo=1 e/ou www.nusau.unir.br.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pelos conselhos departamentais respectivos deste concurso.

Porto Velho, 21 de dezembro de 2015.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Diretor do NUSAU
Portaria nº 1076/2015/GR/UNIR

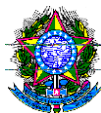


Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Rondônia
Núcleo de Saúde

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

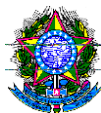
Departamentos Acadêmicos de **Educação Física e Medicina**
Área: Saúde

Item	Datas início	Data final
Publicação do Edital na página da UNIR www.unir.br para consulta pública das normas editalícias.	21/12/2015	25/12/2015
Recurso contra as disposições legais ou regimentais do Edital através do e-mail nusaupvh.concursopss@unir.br	21/12/2015	25/12/2015 até as 23h59
Resultado de Recurso contra o edital	28/12/2016 até às 20h	
Publicação do Edital alterado e Revisado na Página da UNIR e Link do edital.	28/12/2016 até às 18h	
Publicação no diário Oficial da União	30/12/2015	
Período de Inscrições)	11/01/2016 das 9h às 12h	. 15/01/2016, das 9h às 12h
Divulgação da homologação de inscrição	18/01/2016 até às 20h	
Recurso da decisão da inscrição não homologada. Para o e-mail: nusaupvh.concursopss@unir.br	19/01/2016 até as 23h59	
Decisão sobre recurso interposto da inscrição não homologada	20/01/2016 até as 23h59	
Publicação final das inscrições homologadas.	20/01/2016	
Não havendo candidato inscrito para as respectivas áreas, será reaberta as inscrições por mais 05 (cinco) dias	18/01/2016 das 9h às 14h	22/01/2016 das 9h às 14h
Divulgação da homologação de inscrição	22/01/2016 até às 23h	



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Rondônia
Núcleo de Saúde

Recurso da decisão da inscrição não homologada. Através do e-mail: nusaupvh.concursopss@unir.br	25/01/2016	
Decisão sobre recurso interposto da inscrição não homologada	26/01/2016	
Publicação final das inscrições homologadas.	26/01/2016 até às 23h.	
Divulgação do indicativo da banca examinadora	20/01/2016	
Recurso* contra indicativo de composição da Banca Examinadora	21/01/2016 até à 23h59	
Sorteio do Ponto para a prova didática (nos Departamentos dos referidos cursos)	15/02/2016, às 9h	
Início da apresentação da prova didática	16/02/2016, às 9h	
Resultado da prova didática	17/02/2016 afixado no local da prova e/ou publicado no site do concurso.	
Período de solicitação de cópia de mídia da prova didática no Departamento que oferta a vaga	18/02/2016 até às 16h	
Período de recebimento de Recurso contra o resultado da prova didática Através do e-mail: nusaupvh.concursopss@unir.br	18/02/2016 até às 23h59	
Resultado de recurso da prova didática	19/02/2016 até às 23h	
Entrega do currículo lattes com os comprovantes a banca examinadora	22/02/2016 das 14h30 às 15h30.	
Início da prova de títulos	23/02/2016	
Resultado da prova de títulos	24/02/2016 até às 23h	
Solicitação de cópia de espelho de avaliação de prova de títulos no departamento que oferta a vaga.	25/02/2016 das 9h às 14h	
Recurso contra o resultado da prova de títulos através do e-mail:	25/02/2016 até às 23h59	



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Rondônia
Núcleo de Saúde

nusaupvh.concursopss@unir.br		
Resultado do recurso da prova de títulos	26/02/2016 até às 23h	
Divulgação do Resultado final no link do edital e página eletrônica da UNIR www.unir.br	29/02/2016	
Homologação e publicação no DOU	02/03/2016	



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Rondônia
Núcleo de Saúde

Pontos e bibliografia relacionada com assuntos da prova para Professor Substituto do Departamento de Educação Física da Universidade Federal de Rondônia, representativo da área/subárea ofertada pelo departamento.

- 01 - Aspectos pedagógicos e metodológicos para o ensino do Atletismo
- 02 - Aspectos pedagógicos e metodológicos para o ensino do Futebol
- 03 - Aspectos pedagógicos e metodológicos para o ensino do Handebol
- 04 - Aspectos pedagógicos e metodológicos para o ensino do Voleibol
- 05 - Aspectos pedagógicos e metodológicos para o ensino das lutas
- 06 - Fundamentos das lutas, artes marciais e dos esportes de combate
- 07 - Lutas como conteúdo para a Educação Física Escolar
- 08 - Esportes como conteúdo para a Educação Física Escolar
- 09 - Jogos como conteúdo para a Educação Física Escolar
- 10 - Ginástica como conteúdo para a Educação Física Escolar

BIBLIOGRAFIA (Departamento de Educação Física/UNIR)

ALMEIDA, L., NASCIMENTO, P. R. B. A tematização das lutas na Educação Física Escolar: restrições e possibilidades, Revista Movimento, Porto Alegre, v. 13, n. 03, p. 91-110, setembro/dezembro de 2007.

BREDA, M. [et. Al.] Pedagogia do esporte aplicada às lutas. São Paulo, SP: Phorte, 2010.

BOJIKIAN, José Crisóstomo Marcondes. Ensinando voleibol. 3 ed. São Paulo: Phorte, 2005.

COLETIVO DE AUTORES. Metodologia do ensino de educação física. São Paulo, SP: Cortez, 1992.

CORREIA, W.R.; FRANCHINI, E. Produção acadêmica em lutas, artes marciais e esportes de combate. Motriz, Rio Claro, v.16 n.1 p.01-09, 2010

DARIDO, Suraya Cristina. Educação física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Rondônia
Núcleo de Saúde

KARL MARTINI. Handebol. Publicações Europa – América, LDA, 1980.

MELO MANOEL LUIS. Futebol também se aprende na escola. UFPB/BC, 2004.

MATTHIESEN Sara Quenzer - Atletismo se aprende na Escola - Jundiaí, SP: Editora Fontoura, 2005.

MELHEM, Alfredo. Brincando e Aprendendo Handebol. Rio de Janeiro: Sprint, 2002.

OLIVEIRA, Maria Cecília Mariano de - Atletismo Escolar – uma proposta de ensino na educação infantil, Rio de Janeiro, Sprint, 2006.

PAES, R. R. Educação Física escolar: o esporte como conteúdo pedagógico do ensino fundamental. Canoas: Ulbra, 2001.

LORENZINI, Ana Rita. O conteúdo ginástica em aulas de educação física escolar. In Educação Física Escolar: teoria e política curricular, saberes escolares e proposta pedagógica. Marcílio Souza Junior (org). Recife: EDUPE, 2005.

RUFINO, L.G.B.; DARIDO, S. C. Pedagogia do Esporte e das Lutas: em busca de aproximações. Rev. Bras. Educ. Fís. Esporte, v.26, n.2, p.283-300, 2012.

RUFINO, L.G.B.; DARIDO, S. C. O ensino das lutas na escola: possibilidades para a educação física. Porto Alegre: Penso, 2015.

SUVOROU, Y.P. e GRISHIN. Voleibol – iniciação. Rio de Janeiro – Sprint 3ª edição – 1998.



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Rondônia
Núcleo de Saúde

Pontos e bibliografia relacionada com assuntos da prova para Professor Substituto do Departamento de Medicina da Universidade Federal de Rondônia, representativo da área/subárea ofertada pelo departamento.

1. MEMBRANAS CELULARES E DINÂMICA DE MEMBRANA
2. ROTA DE SÍNTESE DE PRODUTO CELULAR PROTEÍCO
3. ROTA DE SÍNTESE DE PRODUTO CELULAR LIPÍDICO
4. TECIDO EPITELIAL
5. TECIDO CONJUNTIVO
6. TECIDO MUSCULAR
7. TECIDO NERVOSO
8. AS QUATRO PRIMEIRAS SEMANAS DE EMBRIOGÊNESE HUMANA E DESTINO DOS FOLHETOS GERMINATIVOS
9. CARACTERÍSTICAS DOS PERÍODOS EMBRIONÁRIO, FETAL E ANEXOS EMBRIONÁRIOS.
10. EMBRIOGÊNESE DO CORAÇÃO, GRANDES VASOS, CIRCULAÇÃO PRÉ-FETAL E MODIFICAÇÕES PÓS-NASCIMENTO.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA (Departamento de Medicina/UNIR)

- Fundamentos da Biologia Celular, 3^oEd. 2011. Bruce Alberts; Dennis Bray; Karen Hopkin; Alexander Johnson; Julian Lewis; Martin Raff; Keith Roberts; Peter Walter. Editora Artmed.
- Biologia Molecular da Célula, 5^o Ed. 2010. Bruce Alberts; Alexander Johnson, Julian Lewis; Martin Raff; Keith Roberts; Peter Walter. Editora Artmed.
- Histologia Básica Junqueira & Carneiro, 12^o Ed. 2013. L.C. Junqueira e José Carneiro. Editora Guanabara Koogan.
- Embriologia Básica, 8^oEd. 2013. Moore, Keith L.; Peersaud, T.V.N.; Torchia, Mark G. Editora Elsevier.



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Rondônia
Núcleo de Saúde

EDITAL 005/2015/NUSAU
ANEXO 02 – FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PROFESSOR SUBSTITUTO
(Departamentos de Medicina e Educação Física)

Inscrição nº _____
(preenchido pela Secretaria)

1. CANDIDATO/A

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

Identidade nº: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade/País _____

2. ENDEREÇO

Rua _____ nº, _____

Bairro _____ Cidade: _____

Estado _____ CEP _____

Telefone _____ E-mail _____

3. OBJETIVO DA INSCRIÇÃO

Unidade: NUSAU – Departamento: () Educação Física

() Medicina

4. DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o processo seletivo especificado.

Porto Velho, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Candidato/a ou Representante (com procuração)

Obs.: levar duas vias assinadas (uma do/a candidato/o e outra da Comissão)